



**JOSE MARIANO DA COSTA NETO** CPF XXX.086.971-XX - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 4012301402740, 4012301302362, 4012301331117 E 4012301477839  
**JOSE ANTONIO GOUVEIA** CPF XXX.582.441-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301485343  
**EVELY CRISTINA ARAUJO SILVA** CPF XXX.310.321-XX - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012301617002  
**RAIANY PEREIRA VENTURA** CPF XXX.091.321-XX - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012300355780  
**GERALDO VIEIRA** CPF XXX.676.906-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301334485  
**PATRICIA ROSA DA ROSA** CPF XXX.111.550-XX - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012301310110  
**KLEITON LUCIANO QUEIROZ** CPF XXX.728.181-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301393651  
**GINALMA APARECIDA SILVA CANDIDO** CPF XXX.701.321-XX - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012301490002  
**JAQUELINE ALLYS SABINO NEVES** CPF XXX.055.621-XX - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012301537831  
**LILA MAURA BARBOSA ANDRADE SILVA** CPF XXX.095.171-XX - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012301569520  
**LIVIA PEREIRA DOS SANTOS** CPF XXX.044.261-XX - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012301553012  
**ANTONIO FARINA** CPF XXX.827.076-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301067002  
**GERSON LEMES DE PAULA** CPF XXX.585.341-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301427904  
**ANTENIO CARLOS DE JESUS** CPF XXX.424.088-XX E  
**JACY NAIR DE SOUZA JESUS** CPF XXX.873.918-XX - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4012301463960

Protocolo 436948

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, térreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU; **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.** Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará lavratura do TERMO DE REVELIA e remessa do processo para Intimação em Segunda instância, conforme disposto no Art. 28, Inciso I, parágrafo primeiro da Lei 16.469/2009:

**FLAMARION RIBEIRO GOMES** CPF XXX.750.561-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301674235  
**MARI JOALHERIA LTDA** CNPJ 04.980.438/0001-34 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301619803  
**FERMONTSERT COMERCIO DE FERRAGENS E ALVENARIA LTDA** CNPJ 38.136.590/0001-57 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012301619994  
**RAPHAEL ROBERTO PORTES** CPF XXX.646.341-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301455940  
**MARCIO DE ANDRADE PORTA** CPF XXX.371.971-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301623169 E 4012301653742  
**WILSON PEDRO DA SILVA** CPF XXX.694.911-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301456599  
**RODRIGO AZEVEDO PEREIRA** CPF XXX.087.891-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301421299

Protocolo 436983

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS,

contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU; **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.** Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do TERMO DE PEREMPÇÃO e remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do estado, conforme o disposto no art. 24, Inciso II alinea 'A' e Art. 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário sujeito a julgamento em INSTÂNCIA ÚNICA.

**RODRIGO AZEVEDO PEREIRA** CPF XXX.087.891-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301421450  
**JOSE VIEIRA DAS NEVES** CPF XXX.229.901-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301398297  
**MARCIO DE ANDRADE PORTA** CPF XXX.371.971-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301592506  
**VAS JOIAS COMERCIAL LTDA** CNPJ 22.773.096/0001-63 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301606582 E 4012301620143  
**MAURICIO CURADO CARVALHO FRANCO** CPF XXX.674.061-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301489926  
**AURUM METAIS COMERCIO ATACADISTA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA** CNPJ 35.102.884/0001-70 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301606230  
**CLEUDO JOSE DE MEDEIROS** CPF XXX.274.351-XX - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012000402040  
**LANA LARISSA PIRES CARVALHO** CPF XXX.851.281-XX - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012301106857 E 4012301117620  
**STEFANY BISPO DA SILVA NEVES MATOS** CPF XXX.598.701-XX - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012301537327  
**UDAX COMERCIO LTDA** CNPJ 48.627.332/0001-27 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012301620062  
**BRUNO SIZO DE SOUZA** CPF XXX.869.886-XX E **MELISSA CAMPOS DUARTE RORIZ** CPF XXX.387.251-XX - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4012301178092  
**MEURE ARRUDA ROSA** CPF XXX.101.451-XX E **PEDRO PAULO MARQUES ARAUJO** CPF XXX.119.861-XX E **MAX LAN RODRIGO CANDIDO** CPF XXX.536.151-XX - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4012301293193

Protocolo 436999

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 01, de 23 de janeiro de 2024

**Assunto:** Instauração de PAD  
**Referência:** 202400004001033  
**Infração:** Inciso III, XIV e LVI, do art. 202, da Lei nº 20.756/2020.  
**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de ter praticado fraude em sua frequência, utilizando de artifícios inidôneos para dilatar o prazo de permanência na repartição, de modo a transparecer regularidade, além de ter chegado atrasado e faltado intencionalmente ao trabalho.  
**Autoridade Instauradora do PAD:** Chefe da Corregedoria Fiscal  
**Data da Portaria:** 23/01/2024

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 437013

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 022/2024

**PROCESSO:** 202317647004461  
**DOADOR:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO BRAZABRANTES - GO - CNPJ nº 01.756.741/0001-60.



**OBJETO:** 01 (uma) Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB, ANO 2019, Patrimônio nº 001930021, Chassi: HBZN580NJKAH20899 e 01 (um) Caminhão FORD Cargo-1519 S, ANO: 2018/2019, Patrimônio nº 001842782, Chassi/Série: 9BFYEB2B3KBS73283 / 006073283, Placa: PRR3428, Renavam: 01178883342.  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** 23 de janeiro de 2024.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 436734

## Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

ERRATA - PORTARIA Nº 20, de 2024.

A SEDF torna público, a Errata da Portaria Nº 20, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 24.209, páginas: 44, em 23 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

A **Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Leia-se:

O **Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal**, no uso de suas atribuições legais e delegação de competência publicada pela Portaria 03/2023 e, nos termos do art. 51 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

ERRATA - PORTARIA Nº 21, de 2024.

A SEDF torna público, a Errata da Portaria Nº 21, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 24.209, páginas: 44, em 23 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

A **Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Leia-se:

O **Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal**, no uso de suas atribuições legais e delegação de competência publicada pela Portaria 03/2023 e, nos termos do art. 51 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONCA

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria de Delegação nº 03/2023, de 16 de julho de 2023.

Protocolo 437009

**PORTARIA Nº 22/2024 - SEDF**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse da Administração Pública, em observância a Lei Complementar nº 64, de 16 de Dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.962 de 29 de Julho de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir a Servidora, Elisângela Costa Alves Cardoso, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, lotada na Gerência de Planejamento e Finanças, RG n.º 1688740 - SSP/DF, CPF n.º 834.984.431-00, a função de Gestora do Fundo Rotativo denominado "Fundo Rotativo da Secretaria de Estado do

Entorno do Distrito Federal - SEDF, criado pela Lei nº 22.475, de 14 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Estabelecer como de sua responsabilidade a formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Complementar 64, de 16 de Dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 6.962, de 29 de Julho de 2009, e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º É de sua competência a solicitação de emissão de empenhos estimativos, movimentação dos recursos do fundo, realização de pesquisa de preços, aquisição de materiais e contratação de serviços, solicitação de recomposição ao fundo e prestação de contas dos recursos utilizados a cada trimestre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

**Maria Caroline Fleury de Lima**

Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 437049

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

**Extrato**

**Processo nº 202300029005468.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução Normativa nº 233/2024 - CR (55884776), nos seguintes termos: Art.1º. Aprovar a norma de Procedimento Operacional Padrão (POP) de fiscalização contábil e financeira dos prestadores dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados no Estado de Goiás, conforme ANEXO ÚNICO. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

Protocolo 436634

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 008/2024-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 242/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 400 HORAS AO CONVÊNIO 242/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025. PROCESSO SEI N.º 202200036007442.**

Protocolo 436839

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 417/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2023-SECTI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO FUTURO BASILEU FRANÇA. **SUBROGANTE:** O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA**